

Santo Amaro da Imperatriz, 09 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**

Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

CARTA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

O **19º Encontro da Experiência**, promovido pelo Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Santa Catarina – SINJUSC e pelo Núcleo de Aposentadas/os e Pensionistas - NAP do SINJUSC, realizado entre os dias 08 a 10 de julho de 2025, em Santo Amaro da Imperatriz/SC, reuniu as **Aposentadas, os Aposentados, as Pensionistas e os Pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina**, assim como lideranças de outras entidades sindicais, para debater e pensar estratégias de construção de uma aposentadoria digna.

O tema do Encontro, intitulado **“Tecendo fios de solidariedade por uma Aposentadoria Digna”**, colocou no centro do debate os desafios conjunturais que as reformas previdenciárias dos últimos anos nos trazem, precarizando o direito à aposentadoria. Sentimos, atualmente, a repercussão da perda da integralidade e paridade. Ademais, a Emenda Constitucional 103/2019 desencadeou um efeito cascata: em Santa Catarina, a Lei Complementar 773/2021 passou a confiscar 14% dos valores que excedem o salário mínimo dos/as beneficiários/as da previdência social. Já a LC 848/2023 separou os fundos previdenciários no estado, abrindo caminho para um possível colapso do IPREV, caso a legislação não seja revogada. Diante desse cenário, torna-se urgente que respostas sejam dadas, no sentido de reverter esse cenário tão desolador.

Afinal, não é justo que as pessoas que trabalharam dedicando toda uma vida ao serviço público e com esmero garantindo o acesso à justiça, tenham sua dignidade posta em questão. Isso porque, a aposentadoria digna, só se efetiva quando aposentadas/os vivenciam essa fase da vida em plenitude e condições de atender suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, saúde, compreendendo-se inclusive que o lazer é, também, um direito social básico. No entanto, a expropriação dos direitos evidenciada pelas reformas previdenciária, vai de encontro a tão almejada dignidade.

No âmbito do Judiciário Catarinense, aposentadas/os, não foram contemplados na Lei Complementar nº 874/2025 - que reestrutura a tabela de vencimentos - sob a justificativa de sua inviabilidade diante das reformas previdenciárias - podendo o tema ser revisto conforme decisão do STF. Outrossim, houve compromisso público da Presidência e demais Desembargadoras/es do Órgão Especial, de que ampliação do auxílio médico social seria uma alternativa viável para garantia de melhores condições de vida para aposentadas/os e pensionistas do PJSC.

Sendo assim, cientes do senso de justiça de Vossa Excelência, apresentamos as pautas mais relevantes que foram elencadas por nós, ao longo do Encontro.

- 1. Ampliação do auxílio médico social;**
- 2. Que os valores de referência do auxílio-médico social sejam vinculados ao último nível (ANS5J) da nova tabela salarial;**
- 3. Retroativo de 5 (cinco) anos do auxílio médico-social;**
- 4. Apoio no TJSC na intermediação de diálogos com a ALESC pela revogação da redação dada ao § 2º do artigo 17 da LC 412/2008 da Lei Complementar n. 773/2021 (Reforma da Previdência) e da LC n. 848/2023 que institui a segregação de massa no RPPS/SC**

- 5. Apoio institucional do TJSC junto a ALESC e ao Governo do estado, para implementação de uma lei de data-base estadual que preveja a reposição inflacionária anual das/os aposentadas/os sem paridade.**

Certas/os de vossa distinta atenção ao exposto, antecipamos os agradecimentos.

Cordialmente,

NAP – Núcleo de Aposentados e Pensionistas do SINJUSC.